

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: VINÍCIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 122 Sessão Ordinária realizada em 23/04/2025		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GNQ7607	11582525	Helvecio Soares Barbosa
HKQ0339	11524773	Flavia Da Silva
EYB6150	12535678	Renata Guilger Ribeiro
PVB7G46	11474603	Yuri Gomes Neme Pedroza
RNH0A71	12770574	Bernardo Moreira Vieira
QUJ0439	11635199	Maria Lelia De Faria
QYH8151	12702446	Fabio Fernando Moraes Moco
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
CXC8A23	11616944	Elton M Magalhães De Andrade
RFC3C82	11407529	Vlg Transportes E Logistica Ltda
PZR6759	11553797	Helder Fabio Melo Lopes
AVR7D08	12832498	Rossini Transportes Ltda
RTA8A47	12804580	Luan Elias De Paulo
DOX8635	12665329	Douglas Camilo Gomes
GSZ2127	11448682	Guilherme Augusto Borges
GXY0B08	11422817	Iago Maciel
HNW7C48	11262403	Afonso Antunes Costa
RUI3G86	11472829	Adao Pego Dos Santos
COK1220	12397649	Wesverton Dos Reis Pinto Belizario
GZV9J01	12568740	Edinaldo Moreira Machado
OP8SE02	12520889	Raissa Vieira Rodrigues Guerra
HSJ5F44	12679162	Claudio De Souza Meira
OPU2764	11493469	Geraldo Gonçalves Pereira
QPO0459	11422010	Wemerson Eustaquio Dias
QPM1558	11478521	Claudio Milagres Neves
HLC8392	11344164	Alaeste Jose De Andrade
HCB9306	11560628	Fernando Mai
GKQ9330	12162239	Paulo Rogério Ribeiro Pereira
RNMOA06	11416323	Douglas Da Silva
HHV3978	11395388	Pedro Paulo Mendes Costa
JFT8433	11616905	Fabio Adriano Netto
FGQ9206	11531030	Elessandro Rezende De Sousa
JHD1773	11616952	Isac Ramos Rabelo
OPU2H73	11514617	Matheus Ferreira De Oliveira
GMV4632	11403342	Carlos Roberto Dos Reis
NLC4878	11543831	Petrolub Industr De Lubrificante
HDY7727	11507840	Samuel Rodrigues De Souza
HBW3258	11547864	Paulo Sergio De Oliveira
HEP1B15	11582813	Junio Vicente Simoes Gomes
RTV5A26	11369739	Francisco Olimpio Teixeira
GNA3J98	13305897	Diego De Oliveira Marques
AVR7C86	12788020	Rossini Transportes Ltda
HBMOH70	13716132	Robson De Oliveira
AMQ1914	12368973	Jair Tavares Junior
HIF3931	11589530	Edson Alves De Miranda
RMV4H86	11668799	Marcelo Pereira De Souza
HEK4585	11532605	Ailton Ferreira Leal
GSJ5A24	11582247	Geovane Fonseca Silva
RCK0A18	11422816	Harley Pereira Fernandes Vargas
PXC1001	11415394	Fabio Esper Kallas
IOW3422	12640894	Thiago Roque Santana Miranda
RUA4I22	12594073	Fabiano Brum Toledo
SIE1134	12575537	Guilherme Cecilio De Jesus
RMI8C60	13778260	Daniel Victor Moreira Mendes
RMV8E65	11648505	Camilo Da Silva Alves
FXH7007	11661252	Danielle Cristina Ribeiro Da Cru
IPT9018	11562644	Italo Junior Souza
QQL5362	11516359	Valdinei Ribeiro Olavo
LTM7843	11719349	Lucas De Castro Lisboa
HAW0463	11517454	Gleizia De Fatima S Oliveira
GYW1900	12381971	Gleidisson Farley Cardoso Dias
HCV8770	12355079	Luciano Antunes Pio
JKK4A99	11401802	Ewerton Alves Costa
GYC1G77	11439668	Maycon Rodrigo De Souza
QUZZC63	11271650	Leonardo Borgia Silva
HJ0F59	11071839	Clebson Gomes De Lima
BIM2J77	11417620	Amilton Thiago De Souza
GRF3010	12487754	Jose Maria Jose Coimbra
GYJ2827	11448724	Samuel Jesus Do Nascimento
RME3C05	11509163	Everton Albino De Souza
RTI1D51	11412788	Jose Paulo Alves Miquelini
OPZ1365	11616626	Cervejao Serra Maltina Ltda
RML8C61	11429753	Jayne Crusoe Loures De Macedo Meira
PWJ2F16	11367795	Diego Rodrigues
HGU5002	11388604	Ermado Antonio Antunes
HNH4931	11417871	Rafael De Freitas Alves
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019e Lei 23.750/2020, registra a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, prorroga o contrato administrativo do(a) contratado(a) abaixo, adequando a data fim ao término do benefício do INSS, em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto nº 48.097/2020.			
NOME	MASP	PUBLICAR PERÍODO DO CONTRATO AO FIM DO INSS	PROCESSO SEI
ANDRE EVANGELISTA MARRA	1404101/6	01.01.2020 a 17.09.2021	1450.01.0092194/2024-32
Leonardo Mattos Alves Badaró			
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais			
6 cm -28 2069490 - 1			

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos e demais colaboradores que porventura desenvolver atividades na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e no Presídio Professor Jacy de Assis, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerrará-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão

OXB3B37	11564382	Renan Vinicius Batista Santos
HEO0374	11384900	Geraldo Do Carmo Da Silva
GON6749	11419731	Luiz Jose Machado
GYQ0229	11220038	Adailton Gomes Da Silva
OQL7788	11515774	Norberto Ribeiro Solano
QXQ2A07	11514450	Ana Maria Cordeiro Santos
HHG2081	11412932	Heleno Teodosio
CQT4013	10899254	Marcio Otoni De Oliveira
OWP6284	12511155	Nelson Armindo Da Silva
HEZ3615	11583045	Josencia Nery Pereira
HXC7709	11403268	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PUC7107	11486002	Aginaldo Magela Machado
QQB9726	11536762	Wagno Heraldo Gomes
HKQ8686	11503192	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GUW4619	11431072	Marlon Lucas Guimaraes Martins
HAZ2832	12481807	Joaquim Martins De O. Filho
HL54J41	11600417	Aprigio Jose Rodrigues Pinto
JPN7B43	11582469	Balbino Jose Santana
OLF6J83	11403271	Jonas Arruda Moreira
HCK3F31	11401249	Walmir Ribeiro De Novais
GMT7477	11595251	Jose Marto De Souza
EJPD919	11255155	Almir Belisario Ferreira
HFZ7165	11562696	Ivone Alves Porto
DGJ4574	12563600	Noacir Luiz De Resende
GRV2C92	12680971	Pedro Henrique Apolinario Soares
FVH2G85	11678415	Osmar Jose Da Silva
HMA7H84	11541987	Auto Marcas Pontual Ltda
OMD6627	12502075	Lazaro Mendes Lacerda
HDH5943	11612160	Emerson Lopes Dos Reis
GZB8805	12858712	Marcos Costa E Silva
PUG8362	11477842	Rodrigo Cesar De Souza
GTG8878	11477438	Aureliano Costa Silva De Jesus
HJC8859	11522332	Marcos Aurelio Joaquim Dos Santo
PVJ6021	11640598	Efonso Pereira De Azevedo
PXU9626	13426252	Gilciano Nunes De Oliveira
PWH9B33	11569571	Douglas Carlos Dos Santos
GUM6442	11482434	Marcus Peluso Andrade
EDZ3852	11491637	Hyago Rufino Zocoli
HNH9A41	11532420	Thiago Felipe G De Avelar
LTZ2122	11474193	Fagner De Sales Lopes
HEP8870	12423405	Jonathan Henrique Felix
QRF9H47	11514285	Gilberto Corcino Mendes Filho
RTT9C24	11395564	Marcelo Tresso
LPV4489	11524688	Geraldo Nazareno De Campos
HFM9A95	11550095	Leonardo Vieira Mantovani
QXY3D15	11533651	Katia Conceicao Duarte Porto
GSW5111	11448477	Marcos Ronivaldo Dourado Da Cruz Me
GRD9C88	11378404	Altieres Dos Reis Da Silva
FLW2C43	11536601	Jose De Abreu E Silva
KLOI223	11471330	Carlos Roberto Dos Santos Da
Conceicao		
GVS2202	11432921	Rosana Pereira De Jesus
DAN6450	12309479	Adriano Amaral Da Silva
LLO5300	12516632	Alessandro Ramires Almeida
GMF6675	11636060	Willian Caetano Da Silva
APL5326	11465413	Karoline Santos Mourão
DIE8743	11430868	Camila Saiao Oliveira
ASQ1898	11229668	Andre Mendes Meira
OLT3848	12627254	Mateus Araujo Clemente
ROPX1F88	11532567	Robert De Almeida
DJR5820	12475216	Jose Carlos Pereira Dos Santos
OME4263	11569614	Jose Reinaldo Rosa
GYJ2827	11448709	Fabricio Batista Silva
PWJ9305	11463279	Naiara Jose Da Silva
QOQ7799	11496074	Marcelo Barbosa De Sousa
RTPIH88	11419942	Francisco Soares Ramos Junior
JKD4106	11363962	Anilton Goncalo Moura
HGB0053	12933219	Wanderson Marcos Costa Da Fe
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		

Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Decisão SEINFRA/DOP Nº 015/2025

Processo: Contrato: Nº 007/2008 – RIT: 6 – linha 06013

Nº de Comunicação: 6230 – Rosaneves via Avenida Cristiano Machado/Belo Horizonte

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002720/2025-02

Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano

Consórcio: Esmeraldas Neves

Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 016/2025, publicado no DOEMG, em 16/04/2025, pág. 46.

Decisão SEINFRA/DOP Nº 016/2025

Processo: Contrato: Nº 007/2008 – RIT: 6 – linha 06012

Nº de Comunicação: 6220 – Santinho - Sevilha/Terminal Justinópolis

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002719/2025-29

Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano

Consórcio: Esmeraldas Neves

Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 017/2025, publicado no DOEMG, em 16/04/2025, pág. 46.

87 cm -28 2069953 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DEPEN Nº 01/2025– PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública torna pública a REABERTURA DOS PRAZOS para publicidade do edital e apresentação de propostas e a 1ª RETIFICAÇÃO do EDITAL DEPEN Nº 01/2025. Diante dessa decisão, o novo prazo para publicidade do Edital passa a ser de 10 (dez) dias úteis, até 15/05/2025, e o período para recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos passa a ser de 16/05/2025 a 12/06/2025, conforme Anexo III - Cronograma do Processo de Seleção Pública Atualizado apresentado nessa retificação, tendo em vista que não houve recebimento de propostas de entidades interessadas, conforme Ata de Julgamento de Proposta emitida em 28/04/2025. A íntegra da retificação, contendo o detalhamento dos pontos alterados, encontra-se disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://depen.seguranca.mg.gov.br/component/content/article/oscip?catid=2&highlight=WjvcJ2NpcJd&Itemid=101>

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

5 cm -28 2069889 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Cainf Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro, Montes Claros. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação de Autos de Infração pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (cainf.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Decisão	AI
João Cândido de Oliveira CPF: 769.xxx.xxx-00	Manutenção de multa simples no valor de R\$3.765,35 e suspensão das atividades até regularização.	104972/2015
Juarez Francisco da Rocha CPF: 008.xxx.xxx-66	Manutenção de multa simples no valor de R\$1.667,81 e advertência convertida em multa no valor de R\$300,51. Além de suspensão das atividades até regularização e perdimento de 02 m² de carvão e 05 st de lenha.	179680/2015

João Paulo Lopes Gomes.

Chefe Regional de Fiscalização

8 cm -28 2069569 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO - SELO SUSTENTABILIDADE MG – ECOLEGADO MINEIRO EIXO SANEAMENTO 01/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o disposto na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.343, de 24 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para concessão do Selo Sustentabilidade de Minas Gerais na Modalidade EcoLegado Mineiro, Eixo Temático Saneamento, no ano de 2025, conforme condições e disposições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital apresenta o regulamento para requerimento e concessão do Selo Sustentabilidade de Minas Gerais, na Modalidade EcoLegado Mineiro – Eixo Temático Saneamento/2025, que visa reconhecer, incentivar e divulgar as boas práticas ambientais desenvolvidas por projetos implementados nos serviços de saneamento, que demonstrem eficiência ambiental, com foco em esgotamento sanitário e abastecimento, em especial nos eixos de: ‘Abastecimento de Água’, ‘Esgotamento Sanitário’ e ‘Saneamento Rural’.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Edital, entende-se por projetos as iniciativas e ações de boas práticas ambientais implementadas pelos titulares ou concessionárias delegadas de serviços de saneamento, que demonstrem eficiência nos seus respectivos sistemas de saneamento, com foco em esgotamento sanitário e abastecimento, em especial nos eixos de: ‘Abastecimento de Água’, ‘Esgotamento Sanitário’ e ‘Saneamento Rural’.

2.2. O nome do projeto proponente, para os três eixos, será o mesmo do sistema de esgotamento sanitário ou do sistema de abastecimento de água.

2.3. Para efeito deste Edital, outras definições estão dispostas no Anexo I.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Selo Sustentabilidade de Minas Gerais na Modalidade EcoLegado Mineiro – Eixo Temático Saneamento/2025 (de agora em diante referido apenas como ‘Selo’) será concedido para todos os requerentes que preencherem os requisitos e alcançarem a pontuação mínima exigida neste Edital, não havendo competição ou concorrência entre os requerentes.

3.2. O Selo será concedido aos projetos de boas práticas de saneamento básico e não ao titular de serviços ou concessionárias, contudo, para fins de entrega e utilização do selo, será considerado o nome do sistema de esgotamento sanitário ou do sistema de abastecimento de água, conforme item 2.2.

3.3. Para habilitar-se à obtenção do Selo o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), devidamente instruído com a documentação exigível, nos termos deste Edital.

4. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA REQUERIMENTO DO SELO

4.1. O presente Edital é referente ao ano de 2025, devendo constar expressamente no Selo o ano de sua vigência.

4.2. O requerimento do selo deverá ser realizado entre o período de 24/03/2025 a 19/05/2025.

4.3. Informações mais detalhadas sobre o preenchimento dos formulários, de elaboração dos documentos e demais orientações serão disponibilizadas pela Semad, acessíveis na seção ‘Selo Sustentabilidade’, por meio do link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>

4.4. O requerimento será gratuito e realizado exclusivamente pela internet.

4.4.1. O requerente poderá optar por realizar o requerimento via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou por meio de Formulário Google (Google Forms) disponibilizado pela Semad, na seção ‘Selo Sustentabilidade’, por meio do link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

4.4.2. Caso o requerente opte por realizar o requerimento via SEI, deverá realizar o Peticionamento Eletrônico (Tipo de Processo SEMAD - Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas: Externo) e encaminhá-lo para SEMAD, na forma orientada no link <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

4.4.3. A confirmação de entrega do requerimento via SEI! será o Recibo Eletrônico de Protocolo gerado automaticamente pelo sistema.

4.4.3.1. Manuais, cartilhas e maiores informações sobre o SEI! estão disponíveis no link “www.mg.gov.br/planejamento/pagina/sei/usuario-externo” e maiores esclarecimentos estarão acessíveis na seção “Selo Sustentabilidade”, por meio do link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail dpai@meioambiente.mg.gov.br.

4.4.4. Caso o requerente opte por realizar o requerimento via Google Forms, deverá preencher o formulário de Requerimento, acessível pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeqKf7yXWQ3atHLYD4zUMtiokPP0i5bH0prX_GVoposBWHQ/viewform.

4.4.4.1. Caso o link indicado no item 4.4.4, esteja indisponível, por motivos alheios à vontade da Semad, um novo endereço será disponibilizado no sítio eletrônico da Semad, na seção ‘Selo Sustentabilidade’, por meio do link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

4.4.4.2. A confirmação de entrega do requerimento via Google Forms será o comprovante da resposta enviado automaticamente por e-mail.

4.4.4.3. Maiores informações sobre o preenchimento do requerimento via Google Forms estão disponíveis no link <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

4.5. Poderão requerer o Selo:

4.5.1. Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico, conforme definido no artigo 8º da Lei nº 11.445/2007; e

4.5.2. As concessionárias delegadas pelos titulares dos serviços.

4.6. O requerimento deverá ser realizado pelo representante, procurador ou pessoa vinculada aos responsáveis das pessoas jurídicas elencadas no item 4.5.1. e 4.5.2, desde que devidamente autorizada para esse fim.

4.7. E vedada a concessão do Selo Sustentabilidade para os casos em que o sistema de saneamento básico tenha sido alvo de auto de infração, lavrados a partir de 15 de julho de 2020, tipificada nos códigos 105 e 114 do Decreto 47.383/2018, cometida na área de abrangência da infraestrutura do sistema, cuja penalidade tenha transitado em julgado e sido considerada definitiva

4.8. As boas práticas implementadas nas infraestruturas de saneamento devem estar em fase de operação cujo estágio permita que seus resultados possam ser constatados, além de possuir regularização ambiental, nos casos aplicáveis, e atender aos demais critérios deste Edital.

4.9. A avaliação dos projetos de saneamento básico se dará em duas etapas eliminatórias.

4.9.1. Na primeira etapa eliminatória, os requerimentos recebidos serão submetidos a verificação preliminar da Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos (DPAI), que realizará o controle processual e verificará a pertinência da documentação apresentada e do preenchimento dos anexos previstos.

4.9.1.1. A DPAI indeferirá, sumariamente, os requerimentos apresentados nas seguintes situações: i) intempestivamente, conforme prazo disposto no item 4.2, ii) os requerimentos que não arrolarem os documentos necessários à instrução do processo e iii) aqueles que estejam instruídos com documentos legalmente inválidos; e iv) quando os formulários não forem devidamente preenchidos, de forma a impossibilitar o prosseguimento do processo.

4.9.1.2. A decisão de indeferimento sumário será devidamente comunicada ao requerente pelo SEI! ou e-mail informado, hipótese em que não caberá recurso.

4.9.2. Os processos, cujos requerimentos não forem indeferidos sumariamente, serão encaminhados à Comissão do Selo Sustentabilidade MG EcoLegado Mineiro para a segunda etapa, que consiste na análise técnica.

5. PRIMEIRA ETAPA: DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER O SELO

5.1. Para requerer o Selo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Anexo II – Formulário de requerimento do Selo Sustentabilidade e de apresentação dos Projetos.

Requerimentos via SEI! deverão providenciar o preenchimento do ANEXO II e anexar ao processo SEI em formato PDF.

Requerimentos via Google Forms deverão acessar o link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

b) Anexo III – Formulário de Declaração de Regularidade Social, devidamente preenchido e assinado por pessoa autorizada para tanto, em formato PDF.

Requerimentos via SEI! deverão providenciar o preenchimento do modelo disponível no ANEXO III deste edital e anexar ao processo SEI em formato PDF.

Requerimentos via Google Forms deverão informar o link do Drive em que o documento (PDF) se encontra (nuvem/GoogleDrive), conforme orientação disponível em <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

c) Anexo IV – Formulário de Autodeclarações, devidamente preenchido e assinado por pessoa autorizada para tanto, em formato PDF.

Requerimentos via SEI! deverão providenciar o preenchimento do modelo disponível no ANEXO IV deste edital e anexar ao processo SEI em formato PDF.

Requerimentos via Google Forms deverão informar o link do Drive em que o documento (PDF) se encontra (nuvem/GoogleDrive), conforme orientação disponível em <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

d) Anexo V – Formulário de Justificativa de Não Apresentação de ART, quando não for apresentar a documentação solicitada na alínea “i” deste item, devidamente preenchido e assinado por pessoa autorizada para tal, em formato PDF.

Requerimentos via SEI! deverão providenciar o preenchimento do modelo disponível no ANEXO V deste edital e anexar ao processo SEI em formato PDF.

Requerimentos via Google Forms deverão informar o link do Drive em que o documento (PDF) se encontra (nuvem/GoogleDrive), conforme orientação disponível em <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

e) Anexo VI – Formulário de Justificativa de Não Apresentação de Atos Autorizativos de Natureza Ambiental, quando não for apresentar toda ou parte da documentação solicitada na alínea “k” deste item, devidamente preenchido e assinado por pessoa autorizada para tanto, em formato PDF.

Requerimentos via SEI! deverão providenciar o preenchimento do modelo disponível no ANEXO Deste edital e anexar ao processo SEI em formato PDF.

Requerimentos via Google Forms deverão informar o link do Drive em que o documento (PDF) se encontra (nuvem/GoogleDrive), conforme orientação disponível em <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>.

f) relatório fotográfico recente, contempladas as estrutura e serviços dispostos no Anexo VII, contendo no mínimo 10 (dez) e máximo 20 (vinte) imagens coloridas, em boa qualidade e ângulos de tomada distintos, no formato PDF, que comprove as boas práticas de saneamento, o desenvolvimento das ações implementadas e os resultados já alcançados. As fotografias devem estar, obrigatoriamente, acompanhadas de legendas explicativas que as correlacionem com ações dos serviços de saneamento básico.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço